



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**

**DECRETO Nº 141/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024**

**ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO (CÔES) DO ORÇAMENTO VIGENTE DA UG- PREFEITURA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.311, de 13/11/2023 (LOA), estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um **crédito suplementar** até o valor de **R\$ 15.677,98 (QUINZE MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** ao orçamento para 2024 na **UG- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

**ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA**

**Unidade:004 - Secret. Mun. de Administração e Finanças - SMAF**

**Ação: 2004 - Manut.de Rh,patr. lic. compras e Adm. geral**

02.004.0004.0122.0020.2004.33190000000000000000.150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 94).....até R\$ 5.677,98

**Unidade:005 - Secret. Mun. de Educ.,Cultura e Esportes – SMECE**

**Ação: 2049 - Mde Eb Manut.da Educação Infantil - FUNDEB**

02.005.0012.0365.0210.2049.33190000000000000000.154010700000 APLIC. DIRETAS (Ref. 171).....até R\$ 10.000,00

Art.2º - O crédito suplementar aberto no artigo 1º deste decreto corre no valor de **R\$15.677,98 (QUINZE MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** ao orçamento para 2024 na **UG- PREFEITURA**, conforme abaixo:

**ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA**

**Unidade:004 – Secret. Mun. de Administração e Finanças - SMAF**

**Ação: 2004 - Manut.de Rh,patr. lic. compras e Adm. Geral**

02.004.0004.0122.0020.2004.33171000000000000000.150070000000 Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio (Ref. 93).....até R\$ 520,00

02.004.0004.0122.0020.2004.33371000000000000000.150070000000 Transferências a consórcios públicos (Ref. 96).....até R\$ 2.800,00

02.004.0004.0122.0020.2004.33390000000000000000.150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 97).....até R\$ 500,00

02.004.0004.0122.0020.2004.34471000000000000000.150070000000 Transferências a consórcios públicos (Ref.100).....até R\$ 1.400,00

02.004.0004.0122.0020.2004.33390000000000000000.150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 101).....até R\$ 457,98

**Unidade:005 - Secret. Mun. de Educ.,Cultura e Esportes – SMECE**

**Ação: 2049 - Mde Eb Manut.da Educação Infantil - FUNDEB**

02.005.0012.0365.0210.2049.33390000000000000000.154070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 173).....até R\$ 10.000,00

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

**MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS**  
**Secr.Mun. de Adm. e Finanças**